



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. 1DOC nº 2.625/2023

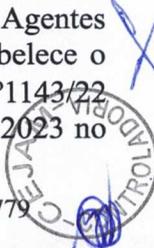
DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO CONFORME DECRETO Nº. 10.245, DE 29 DE JANEIRO DE 2010, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2019-2 E SEUS ANEXOS, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA E DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOGI DAS CRUZES

Aos quatro dias de maio de dois mil e vinte e três, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **William Sérgio Maekawa Harada**, portador da CIRG nº 22.286.509-X e inscrito no CPF nº 174.694.888-47 e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, qualificado como Organização Social no Município pelo Certificado de Qualificação nº 02, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0010-74, com endereço na Avenida Capitão Manoel Rudge nº 268, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, CEP 08.780-290, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1 e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 6.283, de 11 de setembro de 2009, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem em comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão** que versa sobre a necessidade de providências para atendimento da Emenda Constitucional nº 120/022, que estabelece o vencimento da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde para 02 (dois salários mínimos) e, conforme a Medida Provisória nº1143/22, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, passando a vigorar em 1º de janeiro de 2023 no valor de R\$1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto

1.1 Adequação do Plano de Trabalho do Contrato 46/2020, para acréscimo de recursos referentes a despesas trabalhistas oriundas da atualização do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, definido pela Emenda Constitucional nº 120/022, que estabelece o vencimento da categoria a 02 (dois salários mínimos) e, conforme Medida provisória nº1143/22 que dispõe sobre o valor do salário mínimo, passando a vigorar em 1º de janeiro de 2023 no

Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

17º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

valor de R\$1.302,00 (Um Mil, Trezentos e Dois reais), logo, prevendo o vencimento da categoria em R\$ 2.604,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Modificações

2.1 Constarão como parte deste Termo Aditivo: Anexo I - Plano de Trabalho Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transferência de Recursos Orçamentários

3.1 Para o repasse dos recursos previstos no presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá seguir os critérios previstos no contrato de gestão.

3.2 Com observância a Cláusula 1º, os recursos constarão conforme segue:

3.2.2 O montante global estimado deste Termo Aditivo totaliza-se em **R\$ 675.386,87 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, que representa o percentual de acréscimo de 0,59% e, o repasse à **CONTRATADA** passa a vigor no valor global de R\$ 115.912.482,53 (cento e quinze milhões, novecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos). Nota de Reserva nº 7885.

CLÁUSULA QUARTA - Do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

4.1 Fica a **CONTRATADA** condicionada a utilização do recurso financeiro repassado, de forma exclusiva ao ajuste de contas identificado neste Termo Aditivo, Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicidade

5.1 O extrato do TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e o teor total no sítio oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições

6.1 Ficam inalteradas todas as disposições do Contrato de Gestão nº 46/2020, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.



Dr. Renato Cardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Handwritten signatures in blue ink.





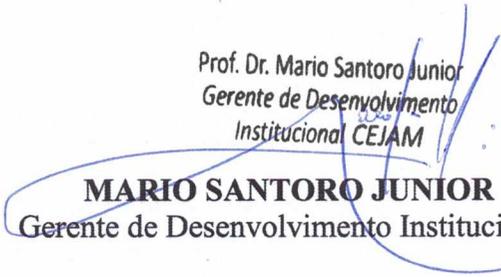
Prefeitura de Mogi das Cruzes

17º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 3

PREFEITURA DE MOGIDAS CRUZES, 4 de maio de 2023.


WILLIAM SÉRGIO MAEKAWA HARADA
Secretário Municipal de Saúde

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

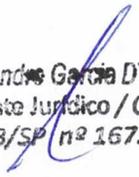

MARIO SANTORO JUNIOR
Gerente de Desenvolvimento Institucional

TESTEMUNHAS:


Odete Maria de Sousa
RG: 17.003.461-6
CPF: 147.691.308-05


Renato Alves da Silva
RG: 27.972.228-X
CPF: 271.787.978-19

SMS


Alexandre Garcia D'Aurea
Gerente Jurídico / CEJAM
CAB/SP nº 167.596


Dr. Renato T. Delli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 46/2020
17º TERMO ADITIVO - Piso Salarial ACS
PERÍODO: 01.01.2023 A 08.06.2023

2020													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio						1.763.728,66	2.478.698,50	2.478.698,50	2.478.698,50	2.588.244,73	2.785.286,53	2.785.286,53	17.358.641,95
2021													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	2.785.286,54	2.648.353,76	2.511.420,97	2.511.420,97	2.511.420,97	2.689.541,43	2.942.386,16	3.185.747,16	3.405.123,53	3.581.301,21	3.609.388,17	3.906.262,04	36.287.652,91
2022													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.760.669,10	4.496.255,46	4.502.475,00	4.493.024,73	4.412.235,66	4.267.003,28	3.414.697,76	3.457.908,01	3.467.060,87	3.050.604,66	3.022.889,82	3.054.324,94	45.399.149,29
2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Total de Custeio	3.054.324,94	3.054.324,94	3.061.889,42	3.095.823,09	3.098.912,47	826.376,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.191.651,52

2023													
DESCRIÇÃO	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio Atual	3.054.324,94	3.054.324,94	3.061.889,42	3.095.823,09	3.098.912,47	826.376,66							16.191.651,52
Piso Salarial ACS	125.521,04	125.521,04	125.521,04	125.521,04	136.817,93	36.484,78							675.386,87
Total de Custeio	3.179.845,98	3.179.845,98	3.187.410,46	3.221.344,13	3.235.730,40	862.861,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.867.038,39



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

70



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Anexo I ao 17º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 46/2020 - fls. 2

Plano de Trabalho Anterior	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	45.399.149,29
2023	16.191.651,51
TOTAL	115.237.095,65

Piso Salarial ACS	0,59%	675.386,87
--------------------------	--------------	-------------------

Plano de Trabalho Atual	
2020	17.358.641,95
2021	36.287.652,91
2022	45.399.149,29
2023	16.867.038,39
TOTAL	115.912.482,53

Cláudio/SMS

M

Handwritten signature



Dr. Renato Gardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

Handwritten number 27



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO
(Redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 46/2020

OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde da Atenção Básica e dos Programas Estratégicos da rede Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 4 de maio de 2023.

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900 - Tel.: 4798-6779

Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br



Dr. Renato Gardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio César Machado da Cunha
Cargo: Prefeito
CPF: 275.982.388-12

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Abílio Rossi Cardoso
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 246.424.778-29

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Janete Maculevicius
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: William Sergio Maekawa Harada
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 174.694.888-47

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Jr
Cargo: Gerente de Desenvolvimento Institucional
CPF: 109.812.508-82

Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

Assinatura: _____



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM





Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: CEJAM Contrato de Gestão 46/2020 -USF/PACS/UBS

Nome: Tatiane Tiekko da Rocha Watanabe

Cargo: Diretora de Rede Básica

CPF: 303.619.138-00

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

